



PREFEITURA DE MARICÁ  
Processo nº 6891/20  
Data do início 02/04/20  
Rubrica 2766

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 53/2020 – SMS

**TERMO ADITIVO N.º 03 DE 2020 DO  
CONTRATO DE GESTÃO N.º 33/2020.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Roberto Silveira, 46, 3º andar, Flamengo, Maricá – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE DA SILVA COSTA MASSA**, médica, portadora da Carteira de Identidade n. 52 94311-1 (CRM-RJ) e inscrita no CPF sob o n. 013.136.727-77, e de outro lado, **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP**, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, CNPJ n.º 33.927.377/0001-40, com endereço na Rua da Assembleia, nº 77, 17º andar, Sala 1701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.011-001, representada por seu Diretor Executivo **João Paulo Castello Branco Diniz**, portador da cédula de identidade n.º 04.882.095-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 773.332.847-00, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 03 do Contrato de Gestão n.º 33/2020**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 6891/2020, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas da Lei Municipal n. 2.786, de 14 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 13.979/2020; Lei Federal 8.666/1993; Lei Federal n. 9637/98; e do Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o **contrato de gestão n.º 33/2020** pelo prazo de 90 (noventa) dias, na forma da cláusula quinta, em conformidade com a manifestação da CONTRATANTE e da CONTRATADA de fls. 2698/2699 e 2700/2701, consoante justificativa de fls. 2727/2728 e 2746/2747 do processo administrativo n. 6891/2020.

1.1. A prorrogação do contrato de gestão n.º 33/2020 terá início em **30/12/2020 e término em 06/04/2021**.

1.2. Ficam estabelecidas as seguintes cláusulas resolutivas: (i) o fim da necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional do Sars-Cov-2 (COVID-19); (ii) a finalização do processo de Chamamento Público n. 003/2019, processo administrativo 16151/2019, assim entendida a formalização do contrato de gestão com a Organização Social vencedora do certame.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica convencionado que a **CONTRATADA** deverá cumprir as metas físicas a serem atingidas no período de prorrogação do **contrato de gestão n. 33/2020**, na forma do ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA DE MARICÁ  
Processo nº 6891/20  
Data do início 02/04/20  
Rubrica  
Fls. 2767

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para cumprir o plano de trabalho e as metas derivadas do Termo Aditivo ao contrato de gestão n. 33/2020, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 42.991.291,54 (quarenta e dois milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), estimado para viabilizar o atingimento das metas pactuadas.

3.1. Os repasses previstos no cronograma de desembolso (ANEXO II) serão realizados após o processo de liquidação da despesa, previsto no art. 62 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Parágrafo único.** As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

**PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.1313;**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00**  
**ORIGEM DO RECURSO: 106; 202; 232**  
**NOTA DE EMPENHO: 567/2020; 568/2020; 569/2020.**

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato de gestão n. 33/2020, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

**Parágrafo único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n. 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 30 de dezembro de 2020.

PELO MUNICÍPIO:

Simone da Costa Silva  
Secretária de Saúde  
Mat.: 106016

PELA CONTRATADA:

Paulo C. B. Diniz  
Diretor Executivo

**TESTEMUNHAS**

1 -

2 -

**Anexo - Cronograma de Desembolso da SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

Item	Unidade de medida	Valores Unitários	fev/21			mar/21			TOTAL DA PRORROGAÇÃO
			Jan/21	fev/21	mar/21	Jan/21	fev/21	mar/21	
<b>A - Apoio à Gestão</b>									
A1) apoio à gestão da RUE/SUS	2,0%		R\$ 937.604,80	R\$ 937.604,80	R\$ 937.604,80	R\$ 937.604,80	R\$ 937.604,80	R\$ 2.812.514,40	
A2) apoio à gestão do hospital	5,0%		R\$ 267.858,51	R\$ 267.858,51	R\$ 267.858,51	R\$ 267.858,51	R\$ 267.858,51	R\$ 803.575,54	
<b>B - Equipe da DIREÇÃO HMECG</b>									
B1) RH DIREÇÃO	1 Equipe	R\$ 678.140,54	R\$ 983.303,78	R\$ 983.303,78	R\$ 983.303,78	R\$ 983.303,78	R\$ 983.303,78	R\$ 2.949.911,34	
B2) Contrato e Consumo	45%	R\$ 305.163,24	R\$ 678.140,54	R\$ 678.140,54	R\$ 678.140,54	R\$ 678.140,54	R\$ 678.140,54	R\$ 2.034.421,61	
<b>C - Equipe URGENCIA &amp; EMERGÊNCIA</b>									
C1) RH - Equipe URGENCIA & EMERGÊNCIA	1 Equipe	R\$ 227.113,85	R\$ 374.737,86	R\$ 374.737,86	R\$ 374.737,86	R\$ 374.737,86	R\$ 374.737,86	R\$ 1.124.219,67	
C2) Contrato e Consumo	65%	R\$ 147.624,00	R\$ 227.113,85	R\$ 227.113,85	R\$ 227.113,85	R\$ 227.113,85	R\$ 227.113,85	R\$ 681.341,56	
<b>D - Equipe da CLINICA MEDICA &amp; CTI</b>									
D1) RH - Equipe CLINICA MEDICA & CTI	1 Equipe	R\$ 4.626.475,21	R\$ 7.633.684,10	R\$ 7.633.684,10	R\$ 7.633.684,10	R\$ 7.633.684,10	R\$ 7.633.684,10	R\$ 22.901.052,31	
D2) Contrato e Consumo	65%	R\$ 3.007.208,89	R\$ 4.626.475,21	R\$ 4.626.475,21	R\$ 4.626.475,21	R\$ 4.626.475,21	R\$ 4.626.475,21	R\$ 13.879.425,64	
<b>E - Equipe CLINICA CIRURGICA &amp; CENTRO CIRURGICO</b>									
E1) RH - Equipe CLINICA CIRURGICA & CENTRO CIRURGICO	1 Equipe	R\$ 433.295,89	R\$ 714.938,22	R\$ 714.938,22	R\$ 714.938,22	R\$ 714.938,22	R\$ 714.938,22	R\$ 2.144.814,67	
E2) Contrato e Consumo	65%	R\$ 281.642,33	R\$ 433.295,89	R\$ 433.295,89	R\$ 433.295,89	R\$ 433.295,89	R\$ 433.295,89	R\$ 1.299.887,68	
<b>F - Equipe SADT/MULTIPROFISSIONAL/INTERNAÇÃO</b>									
F1) RH SADT/MULTIPROFISSIONAL/INTERNAÇÃO	1 Equipe	R\$ 1.918.085,55	R\$ 3.164.841,16	R\$ 3.164.841,16	R\$ 3.164.841,16	R\$ 3.164.841,16	R\$ 3.164.841,16	R\$ 9.494.623,45	
F2) Contrato e Consumo	65%	R\$ 1.246.755,60	R\$ 1.918.085,55	R\$ 1.918.085,55	R\$ 1.918.085,55	R\$ 1.918.085,55	R\$ 1.918.085,55	R\$ 5.754.256,64	
<b>G - Equipe ADMINISTRATIVO &amp; FINANCEIRO</b>									
G1) RH de Equipe ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1 Equipe	R\$ 230.065,40	R\$ 402.614,44	R\$ 402.614,44	R\$ 402.614,44	R\$ 402.614,44	R\$ 402.614,44	R\$ 1.207.843,33	
G2) Contrato e Consumo	76%	R\$ 172.549,05	R\$ 230.065,40	R\$ 230.065,40	R\$ 230.065,40	R\$ 230.065,40	R\$ 230.065,40	R\$ 690.196,19	
<b>H - Equipe ENSINO &amp; PESQUISA</b>									
H1) RH PESQUISA & ENSINO	1 Equipe	R\$ 72.003,73	R\$ 118.806,16	R\$ 118.806,16	R\$ 118.806,16	R\$ 118.806,16	R\$ 118.806,16	R\$ 356.418,47	
H2) Contrato e Consumo	65%	R\$ 46.802,42	R\$ 72.003,73	R\$ 72.003,73	R\$ 72.003,73	R\$ 72.003,73	R\$ 72.003,73	R\$ 216.011,19	
<b>J - Adaptações</b>									
J1) Investimento, adaptação e material permanente		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item	fev/21			mar/21			TOTAL DO TRIMESTRE
	Jan/21	fev/21	mar/21	Jan/21	fev/21	mar/21	
<b>Total - Hospital Municipal Ernesto Che Guevara</b>	R\$ 14.330.430,51	R\$ 14.330.430,51	R\$ 14.330.430,51	R\$ 14.330.430,51	R\$ 14.330.430,51	R\$ 14.330.430,51	R\$ 42.991.291,54
Apoio à gestão da RUE/SUS	R\$ 267.858,51	R\$ 267.858,51	R\$ 267.858,51	R\$ 267.858,51	R\$ 267.858,51	R\$ 267.858,51	R\$ 803.575,54
Apoio à gestão do hospital	R\$ 669.646,29	R\$ 669.646,29	R\$ 669.646,29	R\$ 669.646,29	R\$ 669.646,29	R\$ 669.646,29	R\$ 2.008.938,86
<b>Sub-total</b>	R\$ 937.504,80	R\$ 937.504,80	R\$ 937.504,80	R\$ 937.504,80	R\$ 937.504,80	R\$ 937.504,80	R\$ 2.812.514,40
RH Serviços de Apoio	61%	R\$ 8.185.180,17	61%	R\$ 8.185.180,17	61%	R\$ 8.185.180,17	R\$ 24.555.540,51
Contrato e consumo	39%	R\$ 5.207.745,54	39%	R\$ 5.207.745,54	39%	R\$ 5.207.745,54	R\$ 15.623.236,63
<b>Sub-total</b>	100%	R\$ 13.392.925,71	100%	R\$ 13.392.925,71	100%	R\$ 13.392.925,71	R\$ 40.178.777,14
Investimento, adaptação e material permanente		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Sub-total</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TOTAL DE REPASSE NA PRORROGAÇÃO		TOTAL DO TRIMESTRE
Apoio à gestão da RUE/SUS	R\$ 42.991.291,54	R\$ 42.991.291,54
Apoio à gestão do hospital	R\$ 803.575,54	R\$ 803.575,54
<b>SUB TOTAL</b>	R\$ 2.812.514,40	R\$ 2.812.514,40
RH Serviços de Apoio	R\$ 24.555.540,51	R\$ 24.555.540,51
Contrato e Consumo	R\$ 15.623.236,63	R\$ 15.623.236,63
<b>SUB TOTAL</b>	R\$ 40.178.777,14	R\$ 40.178.777,14
Investimento, adaptação e material permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 PROCESSO Nº: 6891/20  
 DATA DO INÍCIO: 02/10/20  
 RUBRICA: 1724 FLS.: 1724

10743 U.E.C  
 2724

*Carla*  
 30/12/20  
 MAT. 207.709

*Sandraeth*  
 Simone da Costa Silva  
 Secretária de Saúde  
 Matr.: 106016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 PROCESSO Nº: 6891/20  
 DATA DO INÍCIO: 02/04/20  
 RUBRICA: ey FLS.: 1925

U.E.C. 2725  
~~1925~~  
107423

CRONOGRAMA DE METAS FÍSICAS DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO				
ITEM	Unidade de medida	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
		Jan/21	fev/21	mar/21
EQUIPE DIREÇÃO HMECG	Equipe	1	1	1
EQUIPE ADMINISTRATIVO & FINANCEIRO	Equipe	1	1	1
URGÊNCIA & EMERGÊNCIA RETAGUARDA COVID-19	Leito*	4	4	4
EQUIPE DA CLÍNICA MÉDICA	Equipe	1	1	1
CTI	Leito	50	50	50
ENFERMARIA SEMI INTENSIVA	Leito	50	50	50
EQUIPE CLÍNICA CIRÚRGICA	Equipe	1	1	1
EQUIPE ENSINO & PESQUISA	Equipe	1	1	1
EQUIPE SADT/MULTIPROFISSIONAL	Equipe	1	1	1

Considerando a Pandemia de COVID-19 o HMECG será referência de internação de pacientes co o COVID-19 sendo estruturado com 50 leitos de CTI e equipes para atendimento.

*Chalo*  
 30/12/20  
 MAT. 107.729

*Simone da Costa Silva*

Simone da Costa Silva  
 Secretária  
 Mat.: **Simone da Costa Silva**  
 Secretária de Saúde  
 Mat.: 106016